



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI Nº. 879/2007 DE 04 DE OUTUBRO DE 2007

*“Autoriza aquisição de imóvel para
construção de casas populares”*

A Câmara Municipal de Faria Lemos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 12, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, aprova:

Art. 1º. Fica autorizada aquisição do imóvel situado na Rua Eurípides Leal, em Faria Lemos/MG, medindo aproximadamente 400 metros (quatrocentos) de frente por 10 metros (dez) de fundos, pertencente a Josué Furtado Neto.

Art. 2º. O imóvel a ser adquirido pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será utilizado especificamente para a construção de casas populares à população carente do Município.

Art. 3º. Para atender as despesas desta Lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 2.02.5.16.482.1601.1034.4.4.90.61.01 – Programa Moradia Popular – Aquisição Imóveis Domínio Público.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Faria Lemos/MG, 04 de outubro de 2007.


JOSÉ CLÉRIO ALVES TERRA
Prefeito Municipal